

INDICAÇÃO Nº 67/2019

EXMO. SR:

VOLMIR ADELAR CASAGRANDE

DD. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESCANSO – SC

Senhor Presidente,

A Vereadora que subscreve a presente Indicação na forma regimental requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, através do setor competente, viabilize a aquisição de lixeiras para Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos a serem inseridas em pontos estratégicos de entrega voluntária, buscando incentivar e sensibilizar a população Descansense para a deposição seletiva dos resíduos produzidos, a fim de que, gradativamente, seja organizado e implantado um Sistema de Coleta Seletiva em todo o Município.

JUSTIFICATIVA

A destinação inadequada do lixo, considerando os rejeitos e os resíduos sólidos, é um dos maiores problemas da atualidade, pois pode causar inúmeros prejuízos ambientais e sociais. Os rejeitos são os produtos descartados que não podem ser reaproveitados. Já os resíduos sólidos são aqueles que podem ser reaproveitados de alguma forma, como vidros, plásticos, metais e papeis. Porém, para isso acontecer, eles precisam ser adequadamente separados.

Uma das formas mais eficazes de separação dos resíduos sólidos é diretamente na fonte geradora, para que possam ser, posteriormente, coletados. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, a Coleta Seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (cidadão, empresa ou instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.

Para o processo de coleta, podem ser estabelecidos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), os quais consistem em locais situados estrategicamente próximos de um conjunto de residências ou instituições para entrega dos resíduos separados para, posteriormente, serem coletados pelo poder público ou por associações de catadores de

materiais recicláveis. Essa alternativa é a mais adequada para o município de Descanso, pois possibilitaria o incentivo à separação dos resíduos gerados e a sensibilização da população para o descarte adequado.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010), a implantação da Coleta Seletiva é obrigação dos municípios e metas referentes a isso fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios. Dessa forma, considera-se primordial que o Município de Descanso inicie este processo, para que, gradativamente, possa ser organizado e implantado um Sistema de Coleta Seletiva efetivo em todo o Município.

Portanto, solicita-se o empenho por parte do Poder Executivo Municipal para o atendimento da reivindicação supracitada, buscando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e a proteção do Meio Ambiente.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin
Descanso, SC, 02 de julho de 2019

Vereadora (autora) Cleuza da Parecida Maraffon Mazzardo